



ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA	
Data: 11 de dezembro de 2024	Horário: 09h
Local: Auditório Rovani de Souza Dantas – Parque Natural Municipal dos Pássaros	
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Apresentação do Projeto de Revisão da Legislação da Zona de Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1 (tempo: 30 minutos);2. Câmara Técnica de Unidades de Conservação:<ol style="list-style-type: none">a. Apresentação da minuta de Resolução CMMA, referente a realização de eventos na APA da Lagoa de Iriry (tempo: 30 minutos);3. Autorização Ambiental para realização de evento na APA da Lagoa de Iriry – Processo nº 53891/2024 (tempo: 10 minutos);4. Autorização Ambiental para queima de fogos no Réveillon 2025, no Monumento Natural dos Costões Rochosos e na Área de Proteção Ambiental Marinha-Costeira da Restinga Sarnambi – Processo nº46967/2024 (tempo: 20 minutos);5. Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância:<ol style="list-style-type: none">a. Processo nº 45396/2023 – Fiscalização SEMAP, pós licença (tempo: 10 minutos);b. Processo nº5531/2023 – Fiscalização SEMAP, pós licença (tempo: 10 minutos);6. Informes gerais (tempo: 10 minutos).	
Conselheiros Presentes: <p>Sr. Mauro de Souza Ramos (Titular Ass. Alphaville) Sr. Vinícius Barão Soares (Titular AERO) Sr.ª Aline Míriam Marques (Suplente AERO) Sr.ª Ana Paula N. Ferreira Salles (Titular Ass. Raízes) Sr.ª Monique Almeida Bezerra (Titular SINDSERV-RO) Sr. Max José de Almeida (Titular EMATER) Sr.ª Gisela L. de Carvalho (Titular ICMBio) Sr.ª Juliana Gomes Paula (Titular SAAE-RO) Sr.ª Mª Elizabeth M. Barreto (Titular SEDTUR) Sr. Márcio Gusmão Cerqueira (Suplente SEDTUR) Sr.ª Eliane Camacho de Moraes (Titular SEMEDE) Sr.ª Nathalia Ferreira da Cunha (Suplente SEMEDE) Sr. Nestor Prado Junior (Titular SEMAP – Presidente)</p>	Conselheira que justificou sua ausência: <p>Sr.ª Mônica Linhares da Silva (Suplente SEMAP)</p> Convidados: <p>Sr.ª Veronica A. Santos (SEMOP) Sr.ª Monique Abrantes (SEMOP) Sr.ª Luciana Franco (SEMOP) Sr. Oscar Valli (NEA BC) Sr. Tarcísio Oliveira (NEA BC) Sr.ª Carolina Caldas (SEMOP) Sr.ª Lorena Domingues (SEAMP)</p>

1 Aos onze dias do mês de dezembro de 2024, no auditório Rovani de Souza Dantas, às 9h21min, o
2 Presidente do Conselho, Sr. Nestor Prado Junior iniciou a 5ª reunião ordinária do Conselho Municipal de
3 Meio Ambiente – CMMA, cuja pauta era: 1) Apresentação do Projeto de Revisão da Legislação da Zona de
4 Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1; 2) Câmara Técnica de Unidades de Conservação: a) Apresentação
5 da minuta de Resolução CMMA, referente a realização de eventos na APA da Lagoa de Iriry; 3) Autorização
6 Ambiental para realização de evento na APA da Lagoa de Iriry – Processo nº 53891/2024; 4) Autorização
7 Ambiental para queima de fogos no Réveillon 2025, no Monumento Natural dos Costões Rochosos e na
8 Área de Proteção Ambiental Marinha-Costeira da Restinga Sarnambi – Processo nº46967/2024; 5) Câmara
9 Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância: a) Processo nº 45396/2023 – Fiscalização SEMAP,
10 pós licença; b) Processo nº5531/2023 – Fiscalização SEMAP, pós licença; 6) Informes gerais. Sr. Nestor
11 solicitou que a reunião se encerrasse até às 12 horas. Tratando do primeiro item de pauta, foi dada a palavra



12 a Comissão de Revisão da Lei da ZEIMA 1, quem abriu a apresentação foi a Sr.^a Carolina Caldas com o
13 histórico das leis da ZEIMA 1. Sr.^a Silvana discorreu sobre o diagnóstico da área e a minuta da lei. Após Sr.^a
14 Carolina apresentou os parâmetros urbanísticos. O conselheiro Max questionou o passivo do esgoto e
15 sugeriu a criação de uma comissão com foco no esgoto. A servidora Silvana falou das interferências
16 adotadas no projeto de lei em atendimento a recomendação feita pelo Ministério Público, destacando que
17 na concepção da comissão da revisão da ZEIMA 1, o maior passivo é a questão do esgoto sanitário e a
18 ocupação com uma maior antropização na Subzona Ambiental - 4 (SZA-4). Informou que seriam
19 apresentadas mais adiante as mudanças sugeridas pela equipe para minimizar um pouco a situação da
20 antropização. O entendimento é que o poder executivo, poder legislativo e a sociedade Civil Organizada
21 possam discutir o orçamento municipal e assim como discutir e indicar ações prioritárias nos investimentos
22 da concessionária Rio + Saneamento. Na sequência, Sr.^a Veronica falou sobre as mudanças propostas na
23 SZA-4 e os parâmetros estabelecidos na Subzona Ambiental – 6 (SZA-6). Sr.^a Carolina também apresentou
24 a proposta do novo mapa de zoneamento para ZEIMA 1. Devido à escassez de tempo foi disponibilizado
25 um e-mail para que as dúvidas, sugestões e proposta de alterações no referido projeto lei, sejam enviadas.
26 E o processo será disponibilizado aos Conselheiros por e-mail. **ENCAMINHAMENTO 1:** A Comissão
27 Revisão da Legislação da ZEIMA1 receberá propostas até o dia 02 de janeiro de 2025. O Presidente
28 apresentou aos conselheiros presentes a minuta de Resolução do CMMA, referente a realização de eventos
29 na APA da Lagoa de Iriry. Informou que a equipe de transição solicitou que a Resolução não seja colocada
30 em vigor imediatamente. Sr. Max defendeu que é um assunto antigo e que deveria ser resolvido logo.
31 Pontuou ainda que a referida câmara Técnica trabalhou nesse assunto e já havia discutido que todo evento
32 dentro da APA da Lagoa de Iriry terá que ser autorizado pelo DECPA e pelo CMMA e definiu que deve haver
33 uma redução de eventos. Sr. Nestor propôs que a resolução entre em vigor em 90 (noventa) dias após sua
34 publicação, modificando o Art. 2º. Na sequência o Conselho passou a analisar item por item da Minuta.
35 Quando chegou na alínea d. do art.1º, Sr. Nestor destacou que o assunto envolvia a COMFIS. A Sr.^a
36 Monique informou que conversou sobre o assunto na COMFIS e alertou que existem conflitos com a
37 legislação da COMFIS. Sugeriu criar restrições com relação a vegetação, repensar no ordenamento
38 estabelecendo limites, como: quantidade de renda alternativa, quantidade de barracas, etc. Sr. Max
39 ponderou que existem três estacionamentos, talvez setorizar as atividades. Sr. Nestor afirmou que o
40 realizador do evento não tem poder para interferir e gerenciar o evento. Sugeriu que o item fosse retirado
41 da pauta. Sr.^a Elizabeth alertou que fora do horário dos eventos, existem problemas com outros grupos que
42 realizam outras atividades. Sr.^a Monique pontuou que existem também os eventos em praias, etc. Sr. Nestor
43 informou que a Guarda Ambiental realizaria uma rotina de 14 a 31 de dezembro. Sexta, sábado e domingo
44 vão percorrer as áreas costeiras, da ARIE de Itapebussus até o Monumento Natural dos Costões Rochosos.
45 Sr.^a Monique destacou que na Lei de Limpeza Urbana, existe a cobrança por taxa específica para embutir
46 custos de limpeza que não assume responsabilidade de limpar o local. Sr. Nestor lembrou das feiras livres,
47 dizendo que a SEMAP recebe muitas reclamações da limpeza após as feiras, não houve um entendimento.
48 Sr.^a Gisela sugeriu a instalação de uma placa nos eventos informando as regras e horário. O responsável
49 pelo evento tem que se responsabilizar pelos resíduos gerados. Após breve discussão, foi decidido o
50 **ENCAMINHAMENTO 2:** Retirar de pauta para revisão do texto SEMAP/COMFIS/SECTAN. Prosseguindo
51 a reunião, o Presidente apresentou a solicitação de Autorização Ambiental para a realização do evento
52 Churras Beer Fest na APA da Lagoa de Iriry (Processo nº 53891/2024). Sr.^a Monique argumentou que a
53 realização deste tipo de evento não se enquadra na APA da Lagoa de Iriry. Sr. Nestor colocou em votação
54 e o resultado foram 7 (sete) votos contra a realização do evento e 1 (uma) abstenção. **ENCAMINHAMENTO**
55 **3:** Indeferida a realização do evento Churras Beer Fest na APA da Lagoa de Iriry (Processo nº 53891/2024),
56 por ser incompatível com o Plano de Manejo da Unidade de Conservação da Natureza. Tratando do item 4
57 da pauta, Autorização Ambiental para queima de fogos no Réveillon 2025, na praia do Centro, Monumento
58 Natural dos Costões Rochosos e na Área de Proteção Ambiental Marinha-Costeira da Restinga Sarnambi
59 (Processo nº46967/2024) o presidente informou que no último ano a empresa que realizou a queima de
60 fogos, deixou resíduos no mirante do MONA dos Costões Rochosos e foi multada. A licitação da queima de
61 fogos será no próximo dia 13 de dezembro, e não há como prever se a dita empresa participará da mesma.
62 Os pontos de queima de fogos eram Praia do Centro em uma balsa, no MONA Costões Rochosos no mirante
63 e na APAMC Restinga Sarnambi no píer do emissário submarino. Foi solicitada a presença do Sr. Igor
64 Pessanha da SEDTUR, que infelizmente não compareceu. Sr. Nestor destacou ainda que deveria haver um
65 caminhão pipa e equipe do corpo de bombeiro. Assim como uma vistoria prévia e outra no final do evento.
66 Sr. Max lembrou que todos os anos a queima de fogos é autorizada. Para o próximo ano temos que
67 regulamentar melhor essa atividade. Sr.^a Gisela apontou que não seja realizada a queima no MONA,
68 determinar que os fogos sejam colocados em uma balsa. Sugeriu ainda que o item fosse retirado de pauta,
69 e que no próximo ano seja elaborada a regulamentação deste assunto, o que foi aprovado pelos demais
70 conselheiros presentes. **ENCAMINHAMENTO 4:** o CMMA determinou que na próxima reunião, em fevereiro



71 de 2025, conste na pauta a regulamentação de autorização ambiental para queima de fogos no réveillon.
72 Passando para os pareceres da Câmara Técnica para análise prévia de recursos em 2ª instância, o Vice-
73 presidente explanou sobre o recurso da UNAX. Ressaltou que o fato gerador foi a constatação do
74 descumprimento das condicionantes da licença ambiental vigente conforme relatório de vistoria de pós
75 licença e não pela ocasião de falta de atendimento as solicitações ao longo do processo e o parecer
76 apresentado pela comissão foi de corroborar com a decisão da JARIA pelo conhecimento da impugnação
77 ofertada, e análise do mérito, NEGANDO PROVIMENTO a impugnação, mantendo a multa, no entanto
78 sugerindo a redução da mesma em 10%, ficando a cargo do secretário de meio ambiente os demais
79 requerimentos de acordo com os Artigos 207 e/ou 221 da LC nº005/2008. Com relação ao processo da Villa
80 do Contorno foi informado que a multa já havia sido reduzida em função dos agravantes, a CT opinou pela
81 manutenção da penalidade. **ENCAMINHAMENTO 5:** o Conselho aprovou por unanimidade os dois
82 pareceres prévios de onde extrai-se as seguintes ementas. **5.a) Processo Administrativo:** nº 45396/2023;
83 **Assunto:** Recurso; **Requerente:** UNAX SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ:
84 01.229.697/0001-30; **Ementa:** “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide
85 por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, sugerindo ao Secretário da pasta a
86 minoração da multa em 10% (dez por cento) do valor da multa aplicada no Auto de Infração SEMAP Nº
87 022/2024, de acordo com os artigos 207 e 221 da LC nº005/2008”. Do julgamento extrai-se o seguinte
88 histórico: ADMINISTRATIVO. LICENÇA AMBIENTAL. SEMAP. UNAX SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO
89 INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ: 01.229.697/0001-30. VISTORIA PÓS LICENÇA. RELATÓRIO DE
90 VISTORIA Nº RVT38/2023. AUTO DE CONSTATAÇÃO NºB05309. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº
91 022/2024. MULTA R\$ 23.545,17. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. INDEFERIMENTO. RECURSO CMMA
92 P.A. Nº 45396/2023. RECEBIDO. IMPROVIDO. CMMA. **5.b) Processo Administrativo:** nº5531/2023;
93 **Assunto:** Recurso; **Requerente:** ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VILLA CONTORNO. CNPJ:
94 09.286.821/0001-00; **Ementa:** “O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide
95 por RECEBER o Recurso interposto e NEGAR-LHE PROVIMENTO, sugerindo ao Secretário da pasta a
96 minoração da multa em 10% (dez por cento) do valor da multa aplicada no Auto de Infração SEMAP Nº
97 025/2024, de acordo com os artigos 207 e 221 da LC nº005/2008”. Do julgamento extrai-se o seguinte
98 histórico: ADMINISTRATIVO. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2518/2022 e 5531/2023.
99 RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. SEMAP. LO Nº RO-0109. SEMAP. ASSOCIAÇÃO
100 RESIDENCIAL VILLA CONTORNO. CNPJ: 09.286.821/0001-00. DEMANDA DE LICENCIAMENTO
101 AMBIENTAL. VISTORIA RENOVAÇÃO DE LICENÇA. RELATÓRIO DE VISTORIA Nº RVT 10/2023 E RVT
102 25/024. AUTO DE CONSTATAÇÃO B05257. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 127/2023 E AUTO DE
103 INFRAÇÃO SEMAP Nº 063/2024. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. INDEFERIMENTO. RECURSO
104 CMMA.RECEBIDO. IMPROVIDO. CMMA. Encerrando a pauta com os informes gerais, Sr. Nestor Prado
105 comunicou que no final do mês de novembro/2024, o Ministério Público Federal promoveu o arquivamento
106 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado no I.C nº 1.30.015.000197/2022-47 apontou a
107 quitação integral das obrigações assumidas pelo Município. E através da Resolução SEMAP nº 034/2024,
108 foi indicado o Técnico Agrícola, Nivaldo Talon Hespanhol para coordenar as atividades de monitoramento
109 da área prevista no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), referente ao TAC da orla de
110 Costazul, visando atender as demandas elencadas pelo Ministério Público Federal, pelo período de 12
111 (doze) meses. O presidente informou que estava se despedindo, disse que foram 5 anos combativos e
112 exaustivos, agradeceu aos Conselheiros. Concluiu afirmando que avançamos em alguns pontos e não
113 conseguimos avançar em outros. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos
114 e dispensou os presentes às 12 h e 14 min. Eu, Eliane Camacho, lavrei a presente, que será assinada pelo
115 Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

116
117
118
119
120
121
122
123

Nestor Prado Junior
Presidente do Conselho Municipal de
Meio Ambiente de Rio das Ostras